

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITENS COM RESERVA DE COTA DE 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTINA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min.** do dia **24 de dezembro de 2025**, no sítio <https://pregaobanrisul.com.br/> realizará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” - do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição conforme descrito no item 1. Do objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5.429 de 04 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HORIZONTINA/RS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrição que segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Ampla Participação/ Exclusivo/ Cota 25%
1	20	UN	UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-LITE MIMO 2.4_5.0GHZ COM FONTE POE BIVOLT, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136.	Exclusivo para ME/EPP
2	10	UN	UBIQUITI SWITCH LITE 16 POE COM 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GBE E POE+ E8 PORTAS RJ-45 DE 1 GB, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136.	Exclusivo para ME/EPP
3	20	UN	CAIXA DE SOM USB - POTÊNCIA MÍNIMA DE 6W RMS – VOLTAGEM MEDIANTE USO DE ENTRADA USB, SOM ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME.	Exclusivo para ME/EPP
4	20	UN	MICROFONE DE MESA PARA PC CABO USB. RESPOSTA FREQUÊNCIA 60HZ- 17KHZ, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEO CONFERÊNCIA, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	Exclusivo para ME/EPP
5	20	UN	WEBCAM FULL HD (1920X1080P) COM MICROFONE, CONEXÃO CABO USB PARA PC.	Exclusivo para ME/EPP
6	3	UN	HEADSET BIAURICULAR COM MICROFONE, COM REGULAGEM DA TIARA E DA HASTE DO MICROFONE. IMPEDÂNCIA 32 OHMS. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	Exclusivo para ME/EPP
7	3	UN	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45CAT5E E CAT6.	Exclusivo para ME/EPP
8	1	UN	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COMPOSTO DE: ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL TECLADO QWERTY, TELA LCD, IMPRESSÃO DE ATÉ 2 LINHAS E 5 TAMANHOS, COM 1 ANO DE GARANTIA; 4 ROLOS DE FITAS PARA IMPRESSÃO.	Exclusivo para ME/EPP
9	50	UN	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: A) 12 TECLAS DE FUNÇÃO E TECLADO NUMÉRICO DO LADODIREITO; B) PELO MENOS DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA; C) CONECTOR USB; D) COR PRETO; E) LEDS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES NUMLOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; F) COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,2 METRO.	Exclusivo para ME/EPP

10	50	UN	MOUSE ÓPTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:A) RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 800 DPI; B) TRÊS BOTÕES, SENDO DOIS P/ SELEÇÃO E UM DO TIPO SCROLL P/ ROLAGEM; C) CONECTORUSB; D) NÃO SERÁ ACEITO MOUSE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OUSIMILARES; E) LARGURA MÍNIMA 6 CM, COMPRIMENTO 11 CM; F) CORPRETO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	Exclusivo para ME/EPP
11	75	UN	LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD POR 12 MESES.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD OU SUPERIOR. INCLUSO OS SEGUINTE SOFTWARES: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, TEAMS, ONEDRIVE, SHAREPOINT, EXCHANGE, CLIPCHAMP E LOOP IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR); LICENÇA: ANUAL; VERSÃO: 64 BITS; LICENCIAMENTO DO TIPO: CSP, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE. DEVERÁ SER INFORMADO PARTNUMBER DO PRODUTO NA PROPOSTA PARA ANÁLISE. APRESENTARJUNTO A PROPOSTA, RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES ATUALIZADOS DA MICROSOFT AOS QUAIS ESTES PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS. O FABRICANTE DEVE DECLARAR QUE O LICITANTE É REVENDEDOR AUTORIZADO E APTO A COMERCIALIZAR ESTES SOFTWARES. PERMITINDO QUE ACOMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.	Quant. Ampla Concorrência (75%)
12	10	PC	PACOTE DE 100 CONECTORES RJ45 MACHO PARA CABO DE REDEETHERNET CAT5E.	Exclusivo para ME/EPP
13	5	CX	CABO DE REDE ETHERNET CAT 5E, ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM305M DE CABO UTP PADRÃO CAT5E (QUATRO PARES DE FIO); CONECTORES SUPORTADOS: PADRÃO RJ45; GARANTIA: PRAZODE GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE 01 ANO (12MESES). HOMOLOGADO PELA ANATEL, MARCAÇÃO METRO AMETRO E ANTI CHAMAS.	Exclusivo para ME/EPP
14	5	PC	PACOTE DE 100 CONECTORES RJ45 MACHO PARA CABO DE REDEETHERNET CAT6.	Exclusivo para ME/EPP
15	5	CX	CABO DE REDE ETHERNET CAT6, ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM305M DE CABO UTP PADRÃO CAT6 (QUATRO PARES DE FIO); CONECTORES SUPORTADOS: PADRÃO RJ45; GARANTIA: PRAZODE GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE 1 ANO (12MESES). HOMOLOGADO PELA ANATEL, MARCAÇÃO METRO AMETRO E ANTI CHAMAS.	Exclusivo para ME/EPP
16	10	UN	HD EXTERNO USB 3.0 CAPACIDADE NOMINAL DE 4TB.	Exclusivo para ME/EPP
17	50	UN	CABO HDMI 2.0 15 METROS.	Exclusivo para ME/EPP
18	50	UN	SSD SOLID STATE DRIVE COM CAPACIDADE PARA 480GB, CONEXÃO SATAIII.	Exclusivo para ME/EPP
19	50	UN	SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE PARA 500GB, INTERFACE: PCIE GEN4.0 X4 (COMPATÍVEL COM PCIE GEN 3.0).	Exclusivo para ME/EPP
20	5	UN	SWITCH DE REDE GIGABIT COM 48 PORTAS, VELOCIDADE10/100/1000MBPS, BIVOLT, INCLUSO ABAS (SUPORTE) PARA RACK, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136.	Exclusivo para ME/EPP
21	10	UN	SWITCH DE REDE GIGABIT COM 24 PORTAS 10/100/1000MBPS, BIVOLT, INCLUSO ABAS (SUPORTE) PARA RACK, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR14136.	Exclusivo para ME/EPP
22	2	UN	CASE EXTERNO PARA SSD M.2 NVME/SATA USB 3.1 E TIPO-C.	Exclusivo para ME/EPP

23	20	UN	NOBREAK COM MÍNIMO DE 1000VA, ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. GARANTIA 12 MESES.	Exclusivo para ME/EPP
24	150	UN	MONITOR 21", COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DE CONEXÃO HDMI E VGA. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO.	Quant. Ampla Concorrência (75%)
25	2	UN	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45, INCLUSO ESTOJO E BATERIAS.	Exclusivo para ME/EPP
26	75	UN	DESKTOP CORPORATIVO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM APROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. GABINETE DO TIPO SFF DE NO MÁXIMO 10.000CM³ COM ALTO-FALANTE INTERNO, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, SENSOR DE INTRUSÃO AO GABINETE COM REGISTRO NA BIOS DO EQUIPAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 25 MB DE MEMÓRIA CACHE, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE DE 512 GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2(DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O	Quant. Ampla Concorrência (75%)

			<p>FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRALDE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DOWNILOADED E EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>	
27	8	UN	<p>COMPUTADOR PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 35.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR5 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 6GB OU SUPERIOR INSTALADA. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCI E PCI E X16 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB.</p>	<p>Quant. Ampla Concorrência (75%)</p>

			<p>DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1(UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFI E EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>	
28	38	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO</p>	Quant. Ampla Concorrência (75%)

FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 14.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTRANET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA

VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16 BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL A TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO

			<p>ACEITASADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA APROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. OFABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DEDRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMOPARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕESTÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕESOFI CIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTESE GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA.PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENOATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADORE PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUSANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFI CAÇÃO DA PROPOSTA.</p>	
29	15	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM TECLADO NUMÉRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 15.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÉS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE</p>	<p>Quant. Ampla Concorrência (75%)</p>

VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.[HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: APLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FI O NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB,

		<p>SENO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.10 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NOSITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NOSITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DESOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANter REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA AVISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>	
30	4	UN LICENÇA DE 3 ANOS DE USO REVIT: SOFTWARE DE MODELAGEM BIM, COMPATÍVEL COM MODELADORES EM 3D (SKETCHUP) E RENDERIZADORES (ENSCAPE, LUMION E V-RAY).	Quant. Ampla Concorrência (75%)

31	5	UN	LICENÇA - AUTODESK AUTOCAD LT ÚLTIMA VERSÃO COMERCIAL SU ELD 3 ANOS.	Exclusivo para ME/EPP
32	5	UN	LICENÇA DE 3 ANOS DE USO SKETCHUP PRO: SOFTWARE DE MODELAGEM3D, COMPATÍVEL COM AUTOCAD, REVIT E PROGRAMAS DERENDERIZAÇÃO COMO ENSCAPE, LUMION E V-RAY. IDIOMA PORTUGUÊSDO BRASIL.	Exclusivo para ME/EPP
33	20	UN	APARELHO CELULAR COM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO DE 128 GB EMEMÓRIA RAM DE 8GB, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14 OUSUPERIOR, NA VERSÃO ORIGINAL DO SISTEMA OPERACIONAL.	Exclusivo para ME/EPP
34	23	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	Quant. Ampla Concorrência (75%)
35	11	UN	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ, FORMATO VÍDEO (4:3). MATERIAL - PELÍCULAMATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EBORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA CONSISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO PORMOLA E CASE EM AÇO CARBONO. COR BRANCO COM ACABAMENTO PRETO.GARANTIA 12 MESES. POLEGADAS 120 POLEGADAS. TAMANHO DA TELA:244X188 CM TAMANHO DO TRIPÉ: 86X196X86CM. TAMANHO DOPRODUTO (ÁREA VISUAL) 234X175 CM.	Exclusivo para ME/EPP
36	1	UN	CASE EXTERNA VEICULAR COM CABO 12V, 2 METROS, COM VENTOSAS DEALTA RESISTÊNCIA.	Exclusivo para ME/EPP
37	15	UN	VIDEOCONFERÊNCIA 4K + MICROFONE WIRELESS; CONEXÃO USB 2.0; PLUG & PLAY, É SÓ CONECTAR E PRONTO; LEDS DE SINALIZAÇÃO; TECLAS SENSÍVEIS AO TOQUE E CONTROLE REMOTO; CÂMERA COM ÂNGULO HORIZONTAL DE 110°, RESOLUÇÃO 4K E 8.42 MEGAPIXELS; DETECÇÃO FACIAL COM LENTE FIXA; MICROFONE OMNIDIRECIONAL WIRELESS A PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360° COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (GOOGLE MEET, ZOOM, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTROS)	Quant. Ampla Concorrência (75%)
38	50	UN	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM INTERFACE M.2 2280 SATA, MODELO DE 120GB	Exclusivo para ME/EPP
39	50	UN	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM INTERFACE M.2 2280 NVME, MODELO DE 120GB	Exclusivo para ME/EPP
40	3	UN	KIT INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK PADRÃO RESIDENCIAL - KIT COMPLETOE INSTALAÇÃO DE ANTENA PADRÃO AUTODIRECIONÁVEL, CONTENDO:STARLINK, BASE, ROTEADOR, CABO STARLINK E CABO DE ENERGIA. GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES.	Exclusivo para ME/EPP
41	1	UN	KIT DE INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK MINI VEICULAR	Exclusivo para ME/EPP
42	25	UN	LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD POR 12 MESES.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: MICROSOFT 365 BUSINESSSTANDARD OU SUPERIOR. INCLUSO OS SEGUINTE SOFTWARES: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, TEAMS, ONEDRIVE, SHAREPOINT, EXCHANGE, CLIPCHAMP E LOOP IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR);	Cota Reservada ME/EPP (25%)

			LICENÇA: ANUAL; VERSÃO: 64 BITS; LICENCIAMENTO DO TIPO: CSP, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE. DEVERÁ SER INFORMADO O PARTNUMBER DO PRODUTO NA PROPOSTA PARA ANÁLISE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES ATUALIZADOS DA MICROSOFT AOS QUAIS ESTES PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS. O FABRICANTE DEVE DECLARAR QUE O LICITANTE É REVENDEDOR AUTORIZADO E APTO A COMERCIALIZAR ESTES SOFTWARES. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 11.	
43	50	UN	MONITOR 21", COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DE CONEXÃO HDMI E VGA. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO. - Cota Referente ao item 24.	Cota Reservada ME/EPP (25%)
44	25	UN	DESKTOP CORPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. GABINETE DO TIPO SFF DE NO MÁXIMO 10.000CM³ COM ALTO-FALANTE INTERNO, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, SENSOR DE INTRUSÃO AO GABINETE COM REGISTRO NA BIOS DO EQUIPAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 25 MB DE MEMÓRIA CACHE, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP . MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE DE 512 GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2(DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIe X1 E PCIe X16 E 2(DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4(QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1(UM) DO TIPO HDMI E 1(UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA	Cota Reservada ME/EPP (25%)

		<p>OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DO BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA.</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFI EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 26.</p>	
45	2	<p>UN COMPUTADOR PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 35.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR5 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, DO PRÓPRIO</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>

FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 6GB OU SUPERIOR INSTALADA. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCI E PCI-E X16 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICADA 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE O ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E

			PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 27.	
46	12	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 14.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>

CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DO NOME DA FABRICANTE NO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16 BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL A TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

			<p>ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFI CADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES FÍSICAS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 28.</p>	
47	5	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM TECLADO NUMÉRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 15.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>

COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.[HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: APLACA-

MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.10 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NOSITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NOSITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DESOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DO BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA POSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA.

			PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 29.	
48	1	UN	LICENÇA DE 3 ANOS DE USO REVIT: SOFTWARE DE MODELAGEM BIM, COMPATÍVEL COM MODELADORES EM 3D (SKETCHUP) E RENDERIZADORES (ENSCAPE, LUMION E V-RAY). - Cota Referente ao item 30.	Cota Reservada ME/EPP (25%)
49	7	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO - Cota Referente ao item 34.	Cota Reservada ME/EPP (25%)
50	5	UN	VIDEOCONFERÊNCIA 4K + MICROFONE WIRELESS; CONEXÃO USB 2.0; PLUG & PLAY, É SÓ CONECTAR E PRONTO; LEDS DE SINALIZAÇÃO; TECLAS SENSÍVEIS AO TOQUE E CONTROLE REMOTO; CÂMERA COM ÂNGULO HORIZONTAL DE 110°, RESOLUÇÃO 4K E 8.42 MEGAPIXELS; DETECÇÃO FACIAL COM LENTE FIXA; MICROFONE OMNIDIRECIONAL WIRELESS A PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360° COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (GOOGLE MEET, ZOOM, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTROS) - Cota Referente ao item 37.	Cota Reservada ME/EPP (25%)

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do *item 1.1.* são relativos a uma estimativa de necessidade, não havendo garantia de aquisições individuais mínimas.

1.3. **O prazo máximo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Compra.

1.4. A entrega dos produtos/equipamentos deverá ser realizada diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Horizontina, localizado na Avenida Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Horizontina/RS, junto ao prédio da rodoviária, ou em outro endereço que vier a ser indicado na respectiva solicitação de compra.

1.4.1. O horário para recebimento das entregas é de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13h:30min às 17h.

1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e seguro, será de inteira responsabilidade da fornecedora. A movimentação dos bens até o local designado para entrega, bem como as atividades de carga e descarga, será de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao município a disponibilização de mão de obra ou apoio logístico para esse fim.

1.6. Os produtos e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, manuais, cabos, certificados e demais componentes necessários ao seu pleno desempenho.

1.7. As licenças deverão ser originais, válidas e devidamente autorizadas pelo fabricante, vedado o fornecimento de licenças irregulares, não oficiais ou obtidas por meios não autorizados.

1.8. Os produtos físicos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, que garantam proteção durante o transporte e o armazenamento. Preferencialmente, deverão ser utilizadas embalagens confeccionadas com materiais recicláveis ou ambientalmente sustentáveis

1.9. O prazo de garantia dos bens duráveis será de, no mínimo, 12 (doze) meses. **Caso o descritivo técnico de determinado item estabeleça garantia superior, prevalecerá o prazo específico previsto para aquele item.**

1.10. Durante o período de garantia, caso os bens apresentem vícios ou defeitos, a licitante vencedora deverá providenciar, às suas expensas, a reparação ou substituição do item defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação formal pela Administração.

1.11. Para as licenças de software fornecidas (incluindo Microsoft, Autodesk AutoCAD, Revit, SketchUp e demais aplicações constantes dos itens), a licitante vencedora deverá assegurar suporte técnico mínimo para instalação, ativação, vinculação da licença ao usuário, configuração inicial e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao processo de licenciamento, durante toda a vigência da licença. O suporte deverá ser prestado diretamente pela contratada ou pelo fabricante, conforme política de cada produto.

1.12. O custo com transporte dos equipamentos e suprimentos, bem como quaisquer encargos relacionados ao atendimento da garantia, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.13. **Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado**, salvo autorização expressa e prévia da Administração, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento.

1.14. Todos os órgãos da Administração Municipal de Horizontina poderão se utilizar do presente Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. **À exceção dos Itens 11, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 37**, que serão abertos à apresentação de propostas por quaisquer licitantes que atendam às condições deste Edital, a participação nos demais itens será restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, ou, conforme o caso, àqueles que são equiparados a ME e à EPP pela Lei Complementar nº. 123/06 (microempreendedor individual (MEI), agricultor familiar, produtor rural pessoa física ou sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e estiverem devidamente credenciadas no <https://pregaobanrisul.com.br/>.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024.

3.1.2. Somente terão direito à obtenção do benefício a que se refere o item anterior as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **no período das 08h30min horas do dia 09 de dezembro de 2025 até 08h29min do dia 24 de dezembro de 2025 (horário de Brasília)**, observando o item 5 deste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.1. deste edital.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – **PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2025**, com a indicação completa do produto ofertado, devendo ser formulada com valores unitários por item e total por item, em conformidade com as descrições constantes no edital.

5.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.3. Os **licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada**, os catálogos, prospectos e/ou fichas técnicas dos equipamentos eletrônicos ofertados, de forma a permitir sua clara identificação e a análise quanto à plena compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado pelo pregoeiro:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declarações Obrigatórias e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser usados os modelos anexos ao edital.

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para os itens cujo **descritivo técnico exigir comprovações específicas** (tais como licenças de software, computadores corporativos, equipamentos eletrônicos ou outros que demandem documentação adicional) os licitantes deverão apresentar toda a documentação indicada no respectivo descritivo, incluindo declarações de fabricante, comprovação de registro, certificações, Part Number e demais elementos necessários à verificação da conformidade.

6.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.6.1. A substituição referida no *item 6.6.* somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme *item 2.1.* deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no *item 8*.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

10. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, para os itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP será apurada a ocorrência da prioridade de contratação de microempresas, de empresas de pequeno porte e/ou de equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme estabelecido no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido previsto no item 12.1 deste edital.

10.2. No(s) ITEM(NS) NÃO EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP (DE AMPLA PARTICIPAÇÃO), após a etapa de envio dos lances, o Pregoeiro examinará a ocorrência de empate, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, assegurando o tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.4. Havendo eventual empate entre propostas o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

10.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.5.2. Empresas brasileiras;

10.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

10.5.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

10.5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

10.5.7. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

10.5.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.5.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

10.5.10. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme especificações exigidas neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação;

10.5.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

12. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo 2 (duas) horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E LICITANTES EQUIPARADAS

13.1. No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (ampla concorrência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.2. Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja vencedora da cota reservada e da cota principal, a contratação deverá ser realizada pelo menor preço ofertado entre as duas postas.

13.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 4.529 de 10 de agosto de 2017 será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

14. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1. Nos itens EXCLUSIVOS PARA ME/EPP será concedida prioridade de contratação para microempresas, de empresas de pequeno porte e de licitantes a elas equiparadas para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (microempreendedor individual (MEI), cooperativa de consumo, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso), sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) considera-se como âmbito local o Município de Horizontina/RS e como âmbito regional os municípios abrangidos pelo COREDE Fronteira Noroeste nos termos da Lei Estadual nº 10.283/94, do Decreto Estadual nº 54.572/2019 e do Decreto Municipal nº 4.529/2017, com redação dada pelo Decreto nº 5.608/2024;

b) para fins de definição do âmbito regional, os municípios de abrangência do COREDE Fronteira Noroeste são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santo Cristo, São José da Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

c) aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores ao menor preço;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

e) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "g", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "f", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.2. Nos ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (DE AMPLA PARTICIPAÇÃO), tendo sido encerrada a fase de lances e verificada a ocorrência de empate, conforme previsto nos artigos 45

e 46 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas.

14.2.1. Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso as licitantes tenham oferecido.

14.2.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, depois do encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do *subitem 14.2.1* deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;

c) se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas iguais, que se encontrem no intervalo estabelecido no *subitem 14.2.1* deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma das alíneas anteriores.

14.2.3. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências dos *itens 14.2.1 e 14.2.2* deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor ou do menor lance.

14.3. O disposto no *item 14.2* não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, por empresa de pequeno porte ou por licitante a elas equiparada para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (microempreendedor individual (MEI), cooperativa de consumo, produtor rural pessoa física e agricultor familiar, conforme o caso).

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas**.

15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

15.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.7. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.2 e 6.3, enviados nos termos do *item 15.1.*, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.8 Será verificado pelo Pregoeiro a existência de débitos no Município de Horizontina em face da empresa licitante.

15.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.11. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.12. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.13. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3.3. e 3.3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO

16.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

16.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do *item 16.1* do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso

com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.2. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 18.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

20. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

20.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

20.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

20.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste edital.

21. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços poderão ser alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

21.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

21.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis.

21.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantagem pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

21.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

22. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.3. O registro a que se refere o *item 22.1* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do *item 22.1* antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

23. DA CARONA

23.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

23.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o *item 23.1*, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O objeto licitado será recebido:

24.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

24.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

24.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

25. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, conforme entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

25.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

25.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

25.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

25.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

25.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

25.7. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

26.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

a) Fornecer os produtos, equipamentos, suprimentos de informática e licenças em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;

b) Entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido, observando as quantidades, locais e demais condições definidas pelo Município;

c) Garantir que todos os produtos e equipamentos sejam novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados dos manuais, cabos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento;

d) Assegurar que as licenças de software fornecidas sejam legítimas, atualizadas e compatíveis com os requisitos do item contratado, garantindo ativação e validade;

e) Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) que apresentarem danos decorrentes do transporte, bem como providenciar a imediata substituição dos mesmos;

f) Assegurar a garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior estabelecido no descritivo técnico de cada item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

g) Manter suporte pós-venda, incluindo atendimento para esclarecimentos técnicos, procedimentos de garantia e orientações de utilização sempre que solicitado;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do fornecimento;

j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;

- k) Prestar assistência técnica local e suporte durante o período de garantia contratual, com prazo máximo de atendimento de 15 (quinze) dias a partir da notificação formal da Administração;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente ao município qualquer alteração;
- m) Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações e dados acessados ou tratados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- n) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

27. DA GARANTIA DO OBJETO

27.1. A licitante vencedora deverá garantir o perfeito funcionamento e a conformidade dos bens fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior estabelecido no descritivo técnico do respectivo item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

27.2. Durante o período de garantia, a licitante vencedora será responsável por reparar, corrigir ou substituir quaisquer produtos ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, por meio de assistência técnica, conforme previsto no descritivo técnico de cada item, garantindo atendimento rápido e eficiente. O prazo máximo para a execução dos serviços ou substituição do bem será de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração.

27.3. A licitante vencedora deverá arcar integralmente com todos os custos associados ao atendimento em garantia, incluindo peças, mão de obra, fretes, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias. Nos casos em que o descritivo técnico preveja prazo de garantia superior, este prevalecerá sobre o prazo mínimo estabelecido nesta cláusula.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no *item 28.1* deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do *item 28.2* do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

28.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no *item 28.2* do presente Edital.

28.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.6. A aplicação das sanções previstas no *item 28.2* deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.7. Na aplicação da sanção prevista no *item 28.2*, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

28.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do *item 28.2* do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

28.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

28.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do *item 28.1* do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

29. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

29.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

29.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://horizontina.atende.net/>.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

30.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

30.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

30.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

30.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

31. ANEXOS DO EDITAL

31.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Declarações Obrigatórias;

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI – Termo de Referência (Arquivo).

Horizontina/RS, 02 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Preço válido até: ____/____/____;

Data Base/homologação: ____/____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, nas dependências da Administração do MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, com sede nesta cidade de Horizontina/RS, situada à Rua Balduino Schneider, nº 375, Bairro Centro, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63 e RG nº 1084687541 SJS/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 76/2025, para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em ____/____/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, **por item**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

Empresa:

2. VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Compra.

5.2. A entrega dos produtos/equipamentos deverá ser realizada diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Horizontina, localizado na Avenida Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Horizontina/RS, junto ao prédio da rodoviária, ou em outro endereço que vier a ser indicado na respectiva solicitação de compra.

5.2.1. O horário para recebimento das entregas é de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13h:30min às 17h.

5.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e seguro, será de inteira responsabilidade da fornecedora. A movimentação dos bens até o local designado para entrega, bem como as atividades de carga e descarga, será de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao município a disponibilização de mão de obra ou apoio logístico para esse fim.

5.4. Os produtos e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, manuais, cabos, certificados e demais componentes necessários ao seu pleno desempenho.

5.5. As licenças deverão ser originais, válidas e devidamente autorizadas pelo fabricante, vedado o fornecimento de licenças irregulares, não oficiais ou obtidas por meios não autorizados.

5.6. Os produtos físicos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, que garantam proteção durante o transporte e o armazenamento. Preferencialmente, deverão ser utilizadas embalagens confeccionadas com materiais recicláveis ou ambientalmente sustentáveis

5.7. O prazo de garantia dos bens duráveis será de, no mínimo, 12 (doze) meses. **Caso o descritivo técnico de determinado item estabeleça garantia superior, prevalecerá o prazo específico previsto para aquele item.**

5.8. Durante o período de garantia, caso os bens apresentem vícios ou defeitos, a licitante vencedora deverá providenciar, às suas expensas, a reparação ou substituição do item defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação formal pela Administração.

5.9. O custo com transporte dos equipamentos e suprimentos, bem como quaisquer encargos relacionados ao atendimento da garantia, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

5.10. Para as licenças de software fornecidas (incluindo Microsoft, Autodesk AutoCAD, Revit, SketchUp e demais aplicações constantes dos itens), a licitante vencedora deverá assegurar suporte técnico mínimo para instalação, ativação, vinculação da licença ao usuário, configuração inicial e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao processo de licenciamento, durante toda a vigência da licença. O suporte deverá ser prestado diretamente pela contratada ou pelo fabricante, conforme política de cada produto.

5.11. **Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado**, salvo autorização expressa e prévia da Administração, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento.

5.12. Todos os órgãos da Administração Municipal de Horizontina poderão se utilizar do presente Registro de Preços.

5.13. Nos termos do Decreto Municipal nº 4.529 de 10 de agosto de 2017 será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com conseqüente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, através de solicitação fundamentada, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo mediante acordo entre as partes desde que oficial e legalmente reconhecido.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 11.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da FORNECEDORA:

- a) Fornecer os produtos, equipamentos, suprimentos de informática e licenças em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b) Entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido, observando as quantidades, locais e demais condições definidas pelo Município;
- c) Garantir que todos os produtos e equipamentos sejam novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados dos manuais, cabos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento;
- d) Assegurar que as licenças de software fornecidas sejam legítimas, atualizadas e compatíveis com os requisitos do item contratado, garantindo ativação e validade;
- e) Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) que apresentarem danos decorrentes do transporte, bem como providenciar a imediata substituição dos mesmos;

f) Assegurar a garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior estabelecido no descritivo técnico de cada item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

g) Manter suporte pós-venda, incluindo atendimento para esclarecimentos técnicos, procedimentos de garantia e orientações de utilização sempre que solicitado;

h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do fornecimento;

j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;

k) Prestar assistência técnica local e suporte durante o período de garantia contratual, com prazo máximo de atendimento de 15 (quinze) dias a partir da notificação formal da Administração;

l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente ao município qualquer alteração;

m) Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações e dados acessados ou tratados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

n) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, conforme entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

13.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

13.6. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

13.7. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023.

14. DA GARANTIA DO OBJETO

14.1. A licitante vencedora deverá garantir o perfeito funcionamento e a conformidade dos bens fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior estabelecido no descritivo técnico do respectivo item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

14.2. Durante o período de garantia, a licitante vencedora será responsável por reparar, corrigir ou substituir quaisquer produtos ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, por meio de assistência técnica, conforme previsto no descritivo técnico de cada item, garantindo atendimento rápido e eficiente. O prazo máximo para a execução dos serviços ou

substituição do bem será de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração.

14.3. A licitante vencedora deverá arcar integralmente com todos os custos associados ao atendimento em garantia, incluindo peças, mão de obra, fretes, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias. Nos casos em que o descritivo técnico preveja prazo de garantia superior, este prevalecerá sobre o prazo mínimo estabelecido nesta cláusula.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2025, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

16. FORO

16.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

17. CÓPIAS

17.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Horizontina e a empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HORIZONTINA/RS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de 2025, de um lado o Município de Horizontina-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.834/0001-36, com sede na Rua Balduino Schneider, n.º 375, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jones Jehn da Cunha, inscrito(a) no CPF n.º 008.972.810-63, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico n.º 76/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HORIZONTINA/RS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme proposta vencedora e descrição a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Ampla Participação/ Exclusivo/ Cota 25%	Valor Unitário	Valor Total
26	75	UN	DESKTOP CORPORATIVO , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM APROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. GABINETE DO TIPO SFF DE NO MÁXIMO 10.000CM³ COM ALTO-FALANTE INTERNO, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, SENSOR DE INTRUSÃO AO GABINETE COM REGISTRONA BIOS DO EQUIPAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTAUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 25 MB DE MEMÓRIA CACHE, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE DE 512 GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2(DOIS)	Quant. Ampla Concorrência (75%)		

			<p>SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DO BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>			
27	8	UN	<p>COMPUTADOR PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ASSEGURADAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 35.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR5 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 6GB OU SUPERIOR INSTALADA. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO</p>	Quant. Ampla Concorrência (75%)		

			<p>ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS.DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPOPCIE X1 E PCIE X16 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO AEXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARAATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1(UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁPOSSUIR REDE LAN 10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DEÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMOFABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DOFABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM APROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM SELEÇÃOAUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFI CAÇÃO080 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇADE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEMPOSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UMPERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO EREPARO DE PEÇAS DANIFI CADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. OFABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARAABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFASDE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIOATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOSMESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITASADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NOEQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA APROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. OFABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DEDRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DOEQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIPLIST" DOUNIFI EDEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELOWEBSITE WWW.UEFI .ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EMCONFORMIDADE COM A ESPECIFI CAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E OPROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SERAPRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DOFABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES EGARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA.PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENOATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADORE PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUSANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>			
28	38	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 14.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO,</p>	Quant. Ampla Concorrência (75%)		

	<p>NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE</p>			
--	---	--	--	--

			<p>HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR.TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIRCONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITSINCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DEENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AOGABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃOABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSIVEL AOTOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DEALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WHOU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃOATRÁVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARODE PEÇAS DANIFI CADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DETROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIOATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOSMESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITASADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA APROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. OFABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DEDRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMOPARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕESTÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕESOFI CIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTESE GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFI CAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA.PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENOATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADORE PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUSANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>			
29	15	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM TECLADO NUMÉRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 15.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRÁVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER</p>			Quant. Ampla Concorrência (75%)

	<p>DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: APLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FI O NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO</p>			
--	---	--	--	--

			<p>FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LEDDE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DESOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OPADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NOLADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DABIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFI CADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA AVISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>			
44	25	UN	<p>DESKTOP CORPORATIVO, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. GABINETE DO TIPO SFF DE NO MÁXIMO 10.000CM³ COM ALTO-FALANTE INTERNO, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, SENSOR DE INTRUSÃO AO GABINETE COM REGISTRO NA BIOS DO EQUIPAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 25 MB DE MEMÓRIA CACHE, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE DE 512 GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2(DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E 2(DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4(QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA</p>			<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>

			<p>EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICADA 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 26.</p>		
45	2	UN	<p>COMPUTADOR PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 35.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR5 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 6GB OU SUPERIOR INSTALADA. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCI-E X1 E PCI-E X16 E 2 (DOIS)</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>	

			<p>PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1(UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICADO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES OU EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA APROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFI EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 27.</p>		
46	12	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 14.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>	

	<p>NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. MEMÓRIA RAM:DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO</p>			
--	---	--	--	--

			<p>NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR.TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIRCONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITSINCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DEENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AOGABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃOABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AOTOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DEALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WHOU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃOATRÁVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIRGARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DEASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARODE PEÇAS DANIFI CADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOSCHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DETROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIOATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOSMESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITASADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA APROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. OFABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DEDRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMOPARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕESTÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕESOFI CIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTESE GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFI CAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA.PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENOATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADORE PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUSANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 28.</p>		
47	5	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM TECLADO NUMÉRICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 15.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRÁVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>	

	<p>CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: APLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FI O NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU</p>			
--	---	--	--	--

		<p>SUPERIOR.MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DESOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OPADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NOLADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD)INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR.SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DO BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE.COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 29.</p>		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2. Os preços serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1. **O prazo máximo para entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Compra.

5.2. A entrega dos produtos/equipamentos deverá ser realizada diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Horizontina, localizado na Avenida Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Horizontina/RS, junto ao prédio da rodoviária, ou em outro endereço que vier a ser indicado na respectiva solicitação de compra.

5.2.1. O horário para recebimento das entregas é de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13h:30min às 17h.

5.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e seguro, será de inteira responsabilidade da fornecedora. A movimentação dos bens até o local designado para entrega, bem como as atividades de carga e descarga, será de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao município a disponibilização de mão de obra ou apoio logístico para esse fim.

5.4. Os produtos e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, manuais, cabos, certificados e demais componentes necessários ao seu pleno desempenho.

5.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, que garantam proteção durante o transporte e o armazenamento. Preferencialmente, deverão ser utilizadas embalagens confeccionadas com materiais recicláveis ou ambientalmente sustentáveis

5.6. O prazo de garantia será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

5.7. O custo com transporte dos equipamentos e suprimentos, bem como quaisquer encargos relacionados ao atendimento da garantia, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

5.8. **Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado**, salvo autorização expressa e prévia da Administração, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento previsto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A cada aniversário do contrato e, em cada prorrogação de vigência contratual anual, será efetuada a revisão dos preços a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo como indexador o IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA– PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, conforme entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

7.4. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhado de registros que comprovem a efetiva prestação dos serviços, condicionados à conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.

7.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.6. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO FINANCEIRO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nome Órgão	Código	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO

10.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de **R\$**, mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

11.2 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

11.3 Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

11.4 Dentro do prazo previsto no item o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÂMBIO

Considerando a natureza do objeto e a nacionalidade da **CONTRATADA**, tornam-se inaplicáveis as disposições do art. 92, XV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESERVA DE CARGOS

A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15. 1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
- b) Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- d) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

A contratada obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b) Entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido, observando as quantidades, locais e demais condições definidas pelo Município;
- c) Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados dos manuais, cabos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento;
- d) Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) que apresentarem danos decorrentes do transporte, bem como providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Assegurar a garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.
- f) Manter suporte pós-venda, incluindo atendimento para esclarecimentos técnicos, procedimentos de garantia e orientações de utilização sempre que solicitado;
- g) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante a execução do fornecimento;
- i) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;

j) Prestar assistência técnica local e suporte durante o período de garantia contratual, com prazo máximo de atendimento de 15 (quinze) dias a partir da notificação formal da Administração;

k) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente ao município qualquer alteração;

l) Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações e dados acessados ou tratados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

m) Assegurar à Administração Municipal o pleno e irrestrito direito de fiscalizar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e pelo(s) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designados por portaria.

17.2 O gestor e o(s) fisca(is) do contrato, além das atribuições fixadas no Decreto Municipal nº 5.526/2024, terão a responsabilidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

17.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus à Administração.

17.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a contratada de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

17.5. A Fiscalização da Administração, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere a qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto licitado será recebido:

18.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade dos serviços com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços.

18.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

18.2. A aceitação dos serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, dentro do prazo de garantia legal ou contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES

19.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

19.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

19.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

19.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

19.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

19.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

19.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6

(seis) anos, nas seguintes situações:

19.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

19.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

19.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

19.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

19.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

19.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DO OBJETO

20.1. A CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento e a conformidade dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

20.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir ou substituir quaisquer produtos ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, mediante assistência técnica local, conforme previsto no descritivo técnico de cada item, garantindo atendimento rápido e eficiente.

20.2.1. O prazo máximo para execução dos serviços de reparo ou para substituição do bem será de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração.

20.3. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todos os custos associados ao atendimento em garantia, incluindo peças, mão de obra, fretes, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

21. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

21.1. A extinção do contrato poderá ser:

21.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

21.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2025, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Horizontina -RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Horizontina, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Rua BALDUÍNO SCHNEIDER, 375
CNPJ: 87.612.834/0001-36
Fone/ Fax: (55) 3537-7500
Email:licita@horizontina.rs.gov.br

JONES JEHN DA CUNHA
Prefeito Municipal

Contratada

Secretário Municipal

Lucas Martins Roman
Procurador Jurídico
OAB/RS 131.270B

Testemunha

Testemunha

ANEXO III

(modelo)

EMPRESA:
CNPJ N°:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:
CIDADE: CEP:
E-MAIL:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participar de processo de licitação, do Pregão Eletrônico n.º 76/2025, que a empresa _____, CNPJ _____, com endereço à Rua _____, Cidade, Estado, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme com a Lei 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

Dados do Representante Legal

NOME:
ENDEREÇO: CIDADE: CEP:
RG: CPF:
TELEFONE: E-MAIL:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa, CNPJ sob n.º/.....-., sediada na, por intermédio de seu representante legal Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º-., DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- 1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre em nenhuma condição impeditiva de contratação com a Administração Pública.
- 3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos
- 5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos.
- 6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 7) Declaração de vínculo empregatício: Que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.
- 8) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
 - 8.1) Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “Contrato” e/ou “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)

ANEXO V

(modelo)

PROPOSTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2025

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Ampla Participação/ Exclusivo/ Cota 25%	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UN	UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-LITE MIMO 2.4 5.0GHZ COM FONTE POE BIVOLT, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136.	Exclusivo para ME/EPP			
2	10	UN	UBIQUITI SWITCH LITE 16 POE COM 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GBE E POE+ E 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GB, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136.	Exclusivo para ME/EPP			
3	20	UN	CAIXA DE SOM USB - POTÊNCIA MÍNIMA DE 6W RMS - VOLTAGEM MEDIANTE USO DE ENTRADA USB, SOM ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME.	Exclusivo para ME/EPP			
4	20	UN	MICROFONE DE MESA PARA PC CABO USB. RESPOSTA FREQUÊNCIA 60HZ-17KHZ, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO VIDEO CONFERÊNCIA, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	Exclusivo para ME/EPP			
5	20	UN	WEBCAM FULL HD (1920X1080P) COM MICROFONE, CONEXÃO CABO USB PARA PC.	Exclusivo para ME/EPP			
6	3	UN	HEADSET BIAURICULAR COM MICROFONE, COM REGULAGEM DA TIARA E DA HASTE DO MICROFONE. IMPEDÂNCIA 32 OHMS. GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	Exclusivo para ME/EPP			
7	3	UN	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45 CAT5E E CAT6.	Exclusivo para ME/EPP			
8	1	UN	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COMPOSTO DE: ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL TECLADO QWERTY, TELA LCD, IMPRESSÃO DE ATÉ 2 LINHAS E 5 TAMANHOS, COM 1 ANO DE GARANTIA; 4 ROLOS DE FITAS PARA IMPRESSÃO.	Exclusivo para ME/EPP			
9	50	UN	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: A) 12 TECLAS DE FUNÇÃO E TECLADO NUMÉRICO DO LADO DIREITO; B) PELO MENOS DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA; C) CONECTOR USB; D) COR PRETO; E) LEDS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES NUMLOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; F) COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,2 METRO.	Exclusivo para ME/EPP			
10	50	UN	MOUSE ÓPTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: A) RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 800 DPI; B) TRÊS BOTÕES, SENDO DOIS PARA SELEÇÃO E UM DO TIPO SCROLL PARA ROLAGEM; C) CONECTOR USB; D) NÃO SERÁ ACEITO MOUSE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI TIPOS SIMILARES; E) LARGURA MÍNIMA 6	Exclusivo para ME/EPP			

			CM, COMPRIMENTO 11 CM; F) CORPRETO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
11	75	UN	LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD POR 12 MESES. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD OU SUPERIOR. INCLUSO OS SEGUINTE SOFTWARES: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, TEAMS, ONEDRIVE, SHAREPOINT, EXCHANGE, CLIPCHAMP E LOOP IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR); LICENÇA: ANUAL; VERSÃO: 64 BITS; LICENCIAMENTO DO TIPO: CSP, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE. DEVERÁ SER INFORMADO O PARTNUMBER DO PRODUTO NA PROPOSTA PARA ANÁLISE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES ATUALIZADOS DA MICROSOFT AOS QUAIS ESTES PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS. O FABRICANTE DEVE DECLARAR QUE O LICITANTE É REVENDEDOR AUTORIZADO E APTO A COMERCIALIZAR ESTES SOFTWARES. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.	Quant. Ampla Concorrência (75%)			
12	10	PC	PACOTE DE 100 CONECTORES RJ45 MACHO PARA CABO DE REDE ETHERNET CAT5E.	Exclusivo para ME/EPP			
13	5	CX	CABO DE REDE ETHERNET CAT 5E, ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 305M DE CABO UTP PADRÃO CAT5E (QUATRO PARES DE FIO); CONECTORES SUPORTADOS: PADRÃO RJ45; GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE 01 ANO (12 MESES). HOMOLOGADO PELA ANATEL, MARCAÇÃO METRO AMETRO E ANTI CHAMAS.	Exclusivo para ME/EPP			
14	5	PC	PACOTE DE 100 CONECTORES RJ45 MACHO PARA CABO DE REDE ETHERNET CAT6.	Exclusivo para ME/EPP			
15	5	CX	CABO DE REDE ETHERNET CAT6, ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 305M DE CABO UTP PADRÃO CAT6 (QUATRO PARES DE FIO); CONECTORES SUPORTADOS: PADRÃO RJ45; GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE 1 ANO (12 MESES). HOMOLOGADO PELA ANATEL, MARCAÇÃO METRO AMETRO E ANTI CHAMAS.	Exclusivo para ME/EPP			
16	10	UN	HD EXTERNO USB 3.0 CAPACIDADE NOMINAL DE 4TB.	Exclusivo para ME/EPP			
17	50	UN	CABO HDMI 2.0 15 METROS.	Exclusivo para ME/EPP			
18	50	UN	SSD SOLID STATE DRIVE COM CAPACIDADE PARA 480GB, CONEXÃO SATA III.	Exclusivo para ME/EPP			
19	50	UN	SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE PARA 500GB, INTERFACE: PCIE GEN4.0 X4 (COMPATÍVEL COM PCIE GEN 3.0).	Exclusivo para ME/EPP			
20	5	UN	SWITCH DE REDE GIGABIT COM 48 PORTAS, VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, BIVOLT, INCLUSO ABAS (SUPORTE)	Exclusivo para ME/EPP			

			PARA RACK, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136.				
21	10	UN	SWITCH DE REDE GIGABIT COM 24 PORTAS 10/100/1000MBPS, BIVOLT, INCLUSO ABAS (SUPORTE) PARA RACK, TOMADA PADRÃO BRASILEIRO NBR14136.	Exclusivo para ME/EPP			
22	2	UN	CASE EXTERNO PARA SSD M.2 NVME/SATA USB 3.1 E TIPO-C.	Exclusivo para ME/EPP			
23	20	UN	NOBREAK COM MÍNIMO DE 1000VA, ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. GARANTIA 12 MESES.	Exclusivo para ME/EPP			
24	150	UN	MONITOR 21", COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DE CONEXÃO HDMI E VGA. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT, DEVENDO ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO.	Quant. Ampla Concorrência (75%)			
25	2	UN	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45, INCLUSO ESTOJO E BATERIAS.	Exclusivo para ME/EPP			
26	75	UN	DESKTOP CORPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM APROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. GABINETE DO TIPO SFF DE NO MÁXIMO 10.000CM³ COM ALTO-FALANTE INTERNO, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, SENSOR DE INTRUSÃO AO GABINETE COM REGISTRO NA BIOS DO EQUIPAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 25 MB DE MEMÓRIA CACHE, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPULIST.PHP MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE DE 512 GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2(DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4	Quant. Ampla Concorrência (75%)			

		<p>(QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITOO USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁPOSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DOTIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR.APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DEALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE100 / 240 VOLTS, CERTIFI CAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL:DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DABIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFI CADASPOR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRALDE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DEGARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING ERESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO ADESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OUSUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃOAUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DOEQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DOFABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DEDRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DOEQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DOUNIFI EEXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELOWEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EMCONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. APROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E OPROCESSADOR PARA OS</p>				
--	--	--	--	--	--	--

			<p>EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COM PROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>				
27	8	UN	<p>COMPUTADOR PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS. APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 35.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR5 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 6GB OU SUPERIOR INSTALADA. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS</p>	Quant. Ampla Concorrência (75%)			

		<p>ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM APROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A</p>				
--	--	--	--	--	--	--

			COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.				
28	38	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 14.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA</p>	Quant. Ampla Concorrência (75%)			

		<p>AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. MEMÓRIA RAM:DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIBRA ÓPTICA, PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16 BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL A TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			<p>ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA APROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES FÍSICAS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTE E SEU GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</p>			
29	15	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM TECLADO NUMÉRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 15.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPULIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU</p>	Quant. Ampla Concorrência (75%)		

		<p>CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU LIST.PHP</p> <p>. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: APLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.10U SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS, AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>SUPERIOR.MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DESOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADAAO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OPADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NOLADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD)INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃOBIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR.SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DABIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFI CADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS. ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.				
30	4	UN	LICENÇA DE 3 ANOS DE USO REVIT: SOFTWARE DE MODELAGEM BIM, COMPATÍVEL COM MODELADORES EM 3D (SKETCHUP) E RENDERIZADORES (ENSCAPE, LUMION E V-RAY).	Quant. Ampla Concorrência (75%)			
31	5	UN	LICENÇA - AUTODESK AUTOCAD LT ÚLTIMA VERSÃO COMERCIAL SU ELD 3 ANOS.	Exclusivo para ME/EPP			
32	5	UN	LICENÇA DE 3 ANOS DE USO SKETCHUP PRO: SOFTWARE DE MODELAGEM 3D, COMPATÍVEL COM AUTOCAD, REVIT E PROGRAMAS DERENDERIZAÇÃO COMO ENSCAPE, LUMION E V-RAY. IDIOMA PORTUGUÊSO DO BRASIL.	Exclusivo para ME/EPP			
33	20	UN	APARELHO CELULAR COM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO DE 128 GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14 OU SUPERIOR, NA VERSÃO ORIGINAL DO SISTEMA OPERACIONAL.	Exclusivo para ME/EPP			
34	23	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	Quant. Ampla Concorrência (75%)			
35	11	UN	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ, FORMATO VÍDEO (4:3). MATERIAL - PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EBORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO PORMOLA E CASE EM AÇO CARBONO. COR BRANCO COM ACABAMENTO PRETO. GARANTIA 12 MESES. POLEGADAS 120 POLEGADAS. TAMANHO DA TELA: 244X188 CM TAMANHO DO TRIPÉ: 86X196X86CM. TAMANHO DO PRODUTO (ÁREA VISUAL) 234X175 CM.	Exclusivo para ME/EPP			
36	1	UN	CASE EXTERNA VEICULAR COM CABO 12V, 2 METROS, COM VENTOSAS DE ALTA RESISTÊNCIA.	Exclusivo para ME/EPP			
37	15	UN	VIDEOCONFERÊNCIA 4K + MICROFONE WIRELESS; CONEXÃO USB 2.0; PLUG & PLAY, É SÓ CONECTAR E PRONTO; LEDS DE SINALIZAÇÃO; TECLAS SENSÍVEIS AO TOQUE E CONTROLE REMOTO; CÂMERA COM ÂNGULO HORIZONTAL DE 110°, RESOLUÇÃO 4K E 8.42 MEGAPIXELS; DETECÇÃO FACIAL COM LENTE FIXA; MICROFONE OMNIDIRECIONAL WIRELESS A PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360° COM	Quant. Ampla Concorrência (75%)			

			AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (GOOGLE MEET, ZOOM, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTROS)				
38	50	UN	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM INTERFACE M.2 2280 SATA, MODELO DE 120GB	Exclusivo para ME/EPP			
39	50	UN	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) COM INTERFACE M.2 2280 NVME, MODELO DE 120GB	Exclusivo para ME/EPP			
40	3	UN	KIT INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK PADRÃO RESIDENCIAL - KIT COMPLETOE INSTALAÇÃO DE ANTENA PADRÃO AUTODIRECIONÁVEL, CONTENDO:STARLINK, BASE, ROTEADOR, CABO STARLINK E CABO DE ENERGIA. GARANTIAMÍNIMA DE 12 MESES.	Exclusivo para ME/EPP			
41	1	UN	KIT DE INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK MINI VEICULAR	Exclusivo para ME/EPP			
42	25	UN	LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD POR 12 MESES.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: MICROSOFT 365 BUSINESSSTANDARD OU SUPERIOR. INCLUSO OS SEGUINTESSOFTWARES: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, TEAMS, ONEDRIVE, SHAREPOINT, EXCHANGE, CLIPCHAMP E LOOP IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR); LICENÇA: ANUAL; VERSÃO: 64 BITS; LICENCIAMENTO DO TIPO: CSP, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE. DEVERÁ SER INFORMADOO PARTNUMBER DO PRODUTO NA PROPOSTA PARA ANÁLISE. APRESENTARJUNTO A PROPOSTA, RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORES ATUALIZADOS DAMICROSOFT AOS QUAIS ESTES PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS. OFABRICANTE DEVE DECLARAR QUE O LICITANTE É REVENDEDOR AUTORIZADOE APTO A COMERCIALIZAR ESTES SOFTWARES, PERMITINDO QUE ACOMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NOEDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 11.	Cota Reservada ME/EPP (25%)			
43	50	UN	MONITOR 21", COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DEALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DECONEXÃO HDMI E VGA. POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT, DEVENDOACOMPANHAR CABOS E MANUAL. OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCERÀ LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DEPRODUÇÃO. - Cota Referente ao item 24.	Cota Reservada ME/EPP (25%)			
44	25	UN	DESKTOP CORPORATIVO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDOACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO	Cota Reservada ME/EPP (25%)			

		<p>OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM APROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. GABINETE DO TIPO SFF DE NO MÁXIMO 10.000CM³ COM ALTO-FALANTE INTERNO, CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0, SENSOR DE INTRUSÃO AO GABINETE COM REGISTRO NA BIOS DO EQUIPAMENTO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTA AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS, 25 MB DE MEMÓRIA CACHE, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE DE 512 GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB 3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1 (UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000 MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			<p>PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRALDE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFORMED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE. DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 26.</p>			
45	2	UN	<p>COMPUTADOR PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>		

		<p>CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INDICEDE 35.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</p> <p>.MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA DDR5 INSTALADA; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO. DEVERÁ POSSUIR PLACADE VÍDEO DEDICADA DE 6GB OU SUPERIOR INSTALADA. A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO PCIE X1 E PCIE X16 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA, PERMITINDO A EXPANSÃO PARA 64GB. DEVERÁ POSSUIR 4 (QUATRO) INTERFACES USB3.2 OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO 1(UM) DO TIPO HDMI E 1 (UM) DO TIPO VGA OU DISPLAY PORT. DEVERÁ POSSUIR REDE LAN 10/100/1000MBITS CONECTOR RJ45 E INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADOS; BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM A PROPOSTA. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 / 240 VOLTS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD. SISTEMA OPERACIONAL: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO</p>				
--	--	--	--	--	--	--

			<p>ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA APROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE, DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 27.</p>			
46	12	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 14.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM</p>	<p>Cota Reservada ME/EPP (25%)</p>		

		<p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. MEMÓRIA RAM:DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A3.200 MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; A PLACA-MÃE DEVERÁSER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS.DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE.DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃOHDMI. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÉS) PORTAS USB. A BIOS DEVERÁ SERDESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.X OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS ,NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR.TELA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA FULL HD LED DE 14 POLEGADAS,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL A TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38 WH OU SUPERIOR. SISTEMA: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS. ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES FOTOGRAFICAS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTE E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE O ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS</p>			
--	--	---	--	--	--

			NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 28.				
47	5	UN	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO COM TECLADO NUMÉRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO OU DESCONTINUADOS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE DE 12MB OU SUPERIOR, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 15.000 PONTOS, REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CP U_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA</p>				
				Cota Reservada ME/EPP (25%)			

		<p>AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO NO LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>ARMAZENAMENTO: DEVERÁ ESTAR INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB DO PRÓPRIO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU HOMOLOGADA PELO MESMO; PLACA PRINCIPAL: APLACA-MÃE DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FI O NO PADRÃO 802.11AX E BLUETOOTH, AMBOS INTEGRADOS A PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO HDMI, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS 3.2 OU SUPERIOR. BIOS DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DA NOMEAÇÃO DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS. AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. A TELA DEVERÁ SER FULL HD LED DE 15 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DESOM ESTÉREO INCORPORADO À PLACA-MÃE. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR(ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE. TECLADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR, COM TECLADO NUMÉRICO A LADO DIREITO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE 38WH OU SUPERIOR. SISTEMAS: DEVERÁ VIR INSTALADO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OEM, COM LICENÇA DE ATIVAÇÃO ATRAVÉS DO BIOS. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE, COM MÃO DE OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES NO EQUIPAMENTO POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS. ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA, PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - Cota Referente ao item 29.			
48	1	UN	LICENÇA DE 3 ANOS DE USO REVIT: SOFTWARE DE MODELAGEM BIM, COMPATÍVEL COM MODELADORES EM 3D (SKETCHUP) E RENDERIZADORES (ENSCAPE, LUMION E V-RAY). - Cota Referente ao item 30.	Cota Reservada ME/EPP (25%)		
49	7	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. - Cota Referente ao item 34.	Cota Reservada ME/EPP (25%)		
50	5	UN	VIDEOCONFERÊNCIA 4K + MICROFONE WIRELESS; CONEXÃO USB 2.0; PLUG & PLAY, É SÓ CONECTAR E PRONTO;			

		LEDS DE SINALIZAÇÃO; TECLAS SENSÍVEIS AO TOQUE E CONTROLE REMOTO; CÂMERA COM ÂNGULO HORIZONTAL DE 110°, RESOLUÇÃO 4K E 8.42 MEGAPIXELS; DETECÇÃO FACIAL COM LENTE FIXA; MICROFONE OMNIDIRECIONAL WIRELESS A PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360° COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (GOOGLE MEET, ZOOM, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTROS) - Cota Referente ao item 37.	Cota Reservada ME/EPP (25%)			
--	--	--	-----------------------------	--	--	--

Local, data

– Validade da Proposta: 60 dias.

– Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

.....
(Nome Completo e assinatura do Representante legal)